



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

PROCESSO Nº 038/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a Pregoeira Iclea Bembom dos Santos Brião, designado pela Portaria nº 822/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **038/2020** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Legislativo Municipal nº 01/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13/10/2020**, com início às 10horas, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até às 09 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2- OBJETO

Aquisição de Materiais de Informática, sendo 02 computadores completos e 01 Impressora a Laser Multifuncional para o Legislativo Municipal, do Município de Santana da Boa Vista-RS, conforme Tabela abaixo e demais Anexos deste Edital.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Total R\$
01	Pç	Computador completo com as seguintes descrições: Processador Tecnologia Multi-core (OU SUPERIOR), mínimo 4 núcleos real, velocidade do clock mínima de 4.0GHZ, frequência Turbo Máx. mínima 4.0 GHZ, conjunto de instruções de 64 bits, cache mínimo 8MB. Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, mínimo 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PPCI (1 Express X 1, 1 Express X16), mínimo, 2 SATA, aceleradora gráfica onboard, compatível com o processador; Memória DDR4 de no mínimo 8gb compatível com a placa mãe; Cooler compatível com o processador; 1TB HD, com tecnologia SATA2; Gravador de DVD SATA2; Gabinete ATX com no mínimo 2 baias, com	02	7.304,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

		duto de ar e com fonte ATX, bivolt; Monitor LCD 23' com cabos; Teclado USB Multimídia; Mouse Óptico; Caixa de Som; Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais; Garantia 01 ano.		
02	Pç	Impressora Multifuncional com as seguintes descrições: Especificações para Impressão: Velocidade de impressão (preto): Normal Até 23 ppm, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas. Tecnologia de Impressão: Laser Qualidade de Impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi. Conectividade: Conectividade Padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Especificações do Scanner: Tipo de Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; Resolução de Digitalização: Óptica: Até 1200 dpi Tamanho da Digitalização: (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297mm. Especificações da Copiadora: Velocidade da cópia: (normal): Preto: Até 20cpm. Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Cabo USB Garantia de 01 ano.	01	1782,00

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar do presente Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santana da Boa Vista - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos veículos, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem veículos, que não correspondam às especificações contidas no **Objeto** deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo **com no máximo duas casas decimais após a vírgula**;
- b) Marca e especificação detalhada do veículo ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) **Forma de entrega:** O objeto licitado deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, na Rua Independência, nº 374.
- f) **Prazo de entrega:** Osmateriais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a emissão da Nota Fiscal e empenho, emitido pelo Município, através do Departamento de Tesouraria; devidamente assinada pelo Secretário da Fazenda, e encaminhada por e-mail.
- g) **Local de entrega:** A entrega deverá ser feita na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Independência, 375, Bairro Centro, Santana da Boa Vista - RS, CEP 96590-000 de Segunda a Sexta-feira, exceto nos feriados, no horário de 08:00 às 14:00 horas.
- h) **Prazo de pagamento:** **O pagamento será realizado após a entrega do objeto licitado e apresentação da nota fiscal, encaminhada pela Licitante. O efetivo pagamento deverá ocorrer no prazo imediato da entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal diretamente à licitante vencedora, através da Secretaria Municipal da Fazenda.**
- i) **Da garantia:** Os Computadores e as Impressora, objeto desta licitação, deverão ter o prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano, a partir da entrega e emissão da Nota Fiscal.

5.6 – Poderão ser admitidos pela Pregoeira erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

6.1 – A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela Pregoeira, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 – Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Para a assinatura de contrato (Anexo II), o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos (Anexo I).

9 – HABILITAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

9.1– A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro da empresa.

9.1.2 – Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

9.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e/ou última alterações, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência às Contribuições Sociais -INSS;
- b) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) Certificado de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista com abrangência nacional – CNDT (emitida pela Justiça do Trabalho).

9.1.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física;

9.2 - As declarações deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração (Modelo anexo I).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

9.3 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, será encaminhada ao Departamento de Licitações do Município de Santana da Boa Vista - RS, situado na Rua Independência, 374, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.3.1 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim. (modelo Anexo I).

9.3.2 – A critério da Pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – *Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, a Pregoeira encaminhará o processo ao Legislativo Municipal, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.*

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço do item.

10.3 – Somente após tal procedimento, a Pregoeira fará a adjudicação à empresa vencedora.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá à Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela Pregoeira disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

14.1 – Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

14.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

14.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, despesas esta que **correrão por conta exclusiva do licitante vencedor**;

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.2 - pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, à contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

15.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

15.2.1.1 - até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

15.2.1.2 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

15.2.1.3 - pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

15.2.2 - **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos ao Legislativo Municipal;

15.2.3 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

15.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com o Legislativo Municipal. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal.

16 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os recursos financeiros correrão à conta da dotação orçamentária nº:

Projeto Atividade	Descrição	Despesa	Fonte de Recurso	Código
2.001	Manutenção do Custeio Operacional do Poder Legislativo.	18	001	4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanentes

18 – PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do material e apresentação da Nota Fiscal do material licitado.

18.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado à Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração da Câmara de Vereadores, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santana da Boa Vista - RS.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O Legislativo Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista – RS, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

19.8 – O Legislativo Municipal de Santana da Boa Vista reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9 – Integra este Edital:

ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO II – MEMORANDO INTERNO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Santana da Boa Vista - RS, 17 de Setembro de 2020.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

FÁBIO GARCIA DE GÓES
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-RS. 103.995

Iclea Bembom dos Santos Brião
Pregoeira Oficial
Portaria 822/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº...., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Santana da Boa Vista - RS, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 010/2019, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº _____, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II - MEMORANDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

MEMORANDO INTERNO		Nº.	DATA:
		01	11/08/2020
DE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		PARA: SETOR DE LICITAÇÕES	
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Pretende-se a aquisição de materiais de informática, sendo (02) computadores completos, e, (01) Impressora Laser Multifuncional, para a Câmara Municipal de Vereadores, conforme descrições anexas.			
Valor: R\$ 9.086,00 (Nove mil e oitenta e seis reais), valor do contrato.			
Assinatura:			

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

Considerando o Memorando acima enumerado, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Descrição			
01.01.	01	031	0101	2.001	Manut. do Custeio Operacional do Poder Legislativo			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva
44.90.52.00.00	18	001	Equip. e Mat. Perm.		3787 3788	46.878,14		

Em: 17 / 08 / 2020.

Setor de Contabilidade

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

A Administração da Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista pretende a aquisição de materiais de informática, para suprir necessidades da Secretaria da Câmara Municipal, e também das atividades de apoio aos trabalhos do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos de informática do Presente Termo de Referência tem como objetivo facilitar a realização de algumas tarefas de suporte técnico, em relação às peças de reposição considera-se o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos à medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação, sendo assim a substituição de equipamentos de informática, torna-se imprescindível para o funcionamento, pois os mesmos são essenciais no desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no horário entre 08:00 e 14:00h na Câmara Municipal de Santana da Boa Vista – RS, na Rua Independência, nº375 em Santana da Boa Vista – RS, CEP: 96.590-000.

O prazo de entrega será de até 15 dias após a assinatura do presente contrato.

ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência obteve-se a partir de três orçamentos.

ITEM	MATERIAIS	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Computador completo com as seguintes descrições: Processador Tecnologia Multi-core, (OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real,	02 unid.	02 unid.	02 unid.	RS 3.652,00	RS 7.304,00

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista – RS
E-mail: camarasantana@farrapo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

	velocidade do clock mínima de 4.0GHZ, frequência turbo Max. mínima 4,0 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 8MB; Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, mínimo 2 slots de memória, com Vídeo, Audio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16), mínimo 2 SATA, aceleradora gráfica on board, compatível com o processador; Memória DDR4 de no mínimo 8gb compatível com a placa mãe; Cooler compatível com o processador; 1TB HD, com tecnologia SATA 2; Gravador de DVD SATA 2; Gabinete ATX com no mínimo 2 baias, com duto de ar e com fonte ATX, bivolt; Monitor LCD 23' com cabos; Teclado USB Multimídia; Mouse Óptico; Caixa de som; Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais; Garantia de 1 ano.					
ITEM	MATERIAIS	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	Impressora Multifuncion.com as seguintes descrições: Especificações para impressão: Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 23 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto	01	01	01	RS 1.782,00	RS 1.782,00

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS
E-mail: camarasantana@farrapo.com.br

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

(ótima): Até 600 x 600 dpi Conectividade Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Especificações do scanner Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm Especificações da copiadora Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 20 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Cabo USB; Garantia de 1 ano.					
--	--	--	--	--	--

Valor total de referência: R\$ 9.086,00 (Nove mil e oitenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no ato da entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste termo, em concordância com o resultado da licitação;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do processo licitatório;

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS
E-mail: camarasantana@farrapo.com.br

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta.
- **Garantia** da qualidade e funcionamento correto dos equipamentos de informática, durante o período de 01 (um) ano, contados a partir do ato da entrega.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- A. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoas por ela credenciada;
- B. Receber e conferir a procedência e especificações do objeto licitado;
- C. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao contrato;
- D. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- E. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multa, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a previa de defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS
E-mail: camarasantana@farrapo.com.br

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo licitatório.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado o Servidor Afonso Tadeu Carvalho Jacobsen, como fiscal do referido contrato.

Débora de Vasconcellos Gonzalez
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

End.: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS
E-mail: camarasantana@farrapo.com.br

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

PEDIDOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ANO 2020

ITEM	MATERIAIS	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Computador completo com as seguintes descrições: Processador Tecnologia Multi-core, (OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade do clock mínima de 4.0GHZ, frequência turbo Max. mínima 4.0 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 8MB; Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, mínimo 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X 16), mínimo 2 SATA, aceleradora gráfica on board, compatível com o processador; Memória DDR4 de no mínimo 8gb compatível com a placa mãe; Cooler compatível com o processador; 1TB HD, com tecnologia SATA 2; Gravador de DVD SATA 2; Gabinete ATX com no mínimo 2 baías, com duto de ar e com fonte ATX, bivolt; Monitor LCD 23" com cabos; Teclado USB Multimídia; Mouse Óptico; Caixa de som; Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais; Garantia de 1 ano.	02 unid.	02 unid.	02 unid.	R\$ 3.652,00	R\$ 7.304,00

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

ITEM	MATERIAIS	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	Impressora Multifuncion.com as seguintes descrições: Especificações para impressão: Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 23 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi Conectividade Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Especificações do scanner Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm Especificações da copiadora Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 20 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Cabo USB; Garantia de 1 ano.	01	01	01	RS 1.782,00	RS 1.782,00

Valor total de referencia: R\$ 9.086.00 (Nove mil e trezentos e vinte e sete reais e tinta e três centavos).


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ver. Débora de Vasconcellos Gonzalez.

Presidente do Legislativo Municipal

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

As partes, de um lado o **Poder Legislativo Municipal**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Independência, nº 375, inscrita no CNPJ nº 04.215.391/0001-12 neste ato representado por sua Presidente Ver. **Débora de Vasconcellos Gonzalez**, daqui em diante simplesmente designado, **CONTRATANTE**, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Endereço na Rua _____, bairro _____ na Cidade de _____, representada por _____, doravante identificada como **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado as partes entre si, e segundo as condições estabelecidas pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Processo de Pregão Eletrônico 038/2020, seguindo as cláusulas e condições adiante expostas, celebram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA compromete-se a entregar os seguintes itens, conforme o preço especificado:

ÍTEM	MATERIAIS	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Computador completo com as seguintes descrições: Processador Tecnologia Multi-core, (OU SUPERIOR) mínimo 4 núcleos real, velocidade do clock mínima de 4,0GHZ, frequência turbo Max. mínima 4.0 GHZ, conjunto de instruções de 64bits, cache mínimo de 8MB; Placa mãe compatível, suporte a memórias DDR4, mínimo 2 slots de memória, com Vídeo, Áudio, Rede 10/100/1000 integrados, mínimo 2 slots PCI (1 Express X 1, 1 Express X	02 unid.	02 unid.	02 unid.		

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

	16), mínimo 2 SATA, aceleradora gráfica on board, compatível com o processador; Memória DDR4 de no mínimo 8gb compatível com a placa mãe; Cooler compatível com o processador; 1TB HD, com tecnologia SATA 2; Gravador de DVD SATA 2; Gabinete ATX com no mínimo 2 baias, com duto de ar e com fonte ATX, bivolt; Monitor LCD 23" com cabos; Teclado USB Multimídia; Mouse Óptico; Caixa de som; Cabo de energia para gabinete, manuais e cds de drivers originais; Garantia de 1 ano.					
ITEM	MATERIAIS	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	Impressora Multifuncion.com as seguintes descrições: Especificações para impressão: Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 23 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi Conectividade Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Especificações do scanner Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de	01	01	01		

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

documentos Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm Especificações da copiadora Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 20 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi Cabo USB; Garantia de 1 ano.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor total contratado: R\$ _____

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Após a assinatura do presente contrato, bem como da conferência das medidas no local, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entregar os itens dispostos na cláusula primeira.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DA AQUISIÇÃO.

3.1 - O valor total da aquisição dos itens será de R\$ _____

3.2 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Descrição			
01.01	01	031	0101	2.001	Manut. do Custeio Operacional do Poder Legislativo			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva
4.4.90.52.00.00	18	001	Equip. e Material Permanente		3787	46.878,14		
					3788			

CLAUSULA QUARTA – FORMA DO PAGAMENTO

4.1 - O valor de R\$ deverá ser pago integralmente no ato da entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista – RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1 – O presente contrato obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado.

5.2 – A CONTRATADA se obriga a prestar garantia 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação.

CLAÚSULA SEXTA – As partes elegem o foro da Comarca de Caçapava do Sul-RS para dirimir quaisquer dúvidas.

6.1- E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor.

Santana da Boa Vista/RS, _____ de _____ de 2020.



CONTRATANTE

Débora de Vasconcellos Gonzalez
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx)53. 3258-1064
CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
PALÁCIO ALCEU BARBOSA MOREIRA
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

DECRETO Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Padroniza as impressoras e copiadoras da
Câmara Municipal de Santana da Boa Vista.

DÉBORA DE VASCONCELLOS GONZALEZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que atualmente a Câmara Municipal de Santana da Boa Vista possui apenas impressoras da marca *Hewlett-Packard (HP)* no sistema de tonner;

CONSIDERANDO que tal padronização possibilita economia na compra de suprimentos;

DECRETA

Art. 1º - Que todo o equipamento de impressão com abastecimento através de jato de tinta tradicional e tonner adquirido pela Câmara Municipal de Santana da Boa Vista, deverá ser da marca *Hewlett-Packard (HP)*.

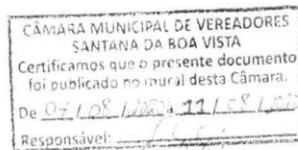
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA.
Gabinete do Presidente
Em 07 de agosto de 2020.

VER^a DÉBORA DE VASCONCELLOS GONZALEZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registra-se e Publique-se

Ver^a Letícia Rodrigues da Rosa
1ª Secretária



End: Rua Independência, 375 Fone: 0(xx) 53.3258-1304 Fone/Fax: 0(xx) 53. 3258-1064

CNPJ n.º 04.215.391/0001-12 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS
E-mail: camarasantana@farrapo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”